



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**TODODIA** de Dezembro de 2015 **34**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 42ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima terça-feira, dia 15 de dezembro de 2015, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

## EXPEDIENTE

(Reduzido em 30 minutos – Art. 337 R.I.)

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

III - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

## ORDEM DO DIA

Item 1 - 2º Turno de Discussão do Projeto de Lei nº 140/2015, de autoria de Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2016.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 154/2015, de autoria de Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.953, de 14 de abril de 2014.

Item 3 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 139/2015, de autoria de Vereador Adailton Sá dos Santos, que destina às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o mínimo de 2% (dois por cento) das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Hortolândia.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 110/2015, de autoria de Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da passarela de ligação entre a Rua Amélia Basso Breda no Vila Real, e a Rua Orestes Denadaí no Jardim das Painceiras, para Passarela Francisco Trainotti.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 130/2015, de autoria de Vereador Régis Athanasio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua L da Vila da Conquista.

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** – Reunião Ordinária do dia 8 de dezembro de 2015

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 61, de 10 de junho de 2014 – Relator: Cleuzer Marques de Lima - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 149/2015.

2) Projeto de Lei nº 158/2015, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da rua 13 (treze) do loteamento Parque Terras de Santa Maria – Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 150/2015.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** – Reunião Ordinária do dia 10 de dezembro de 2015

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 139/2015, de autoria do Vereador Adailton Sá dos Santos, que destina às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o mínimo de 2% (dois por cento) das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no município de Hortolândia – Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado pelo Acatamento do Veto - Parecer da Comissão nº 221/2015.

2) Projeto de Lei nº 170/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de imóvel da classe de bens de uso especial e sua transferência para a de bens dominicais e autoriza sua alienação – Relator Régis Athanasio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 216/2015.

3) Projeto de Lei nº 171/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.744.800,00 – Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 217/2015.

4) Projeto de Lei nº 174/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica e autoriza sua permuta – Relator Paulo Pereira Filho – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 218/2015.

5) Projeto de Lei nº 175/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de faixas de pedestres da classe de bens de dominicais do município e autoriza sua alienação por investidura ou concessão de direito real de uso – Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 219/2015.

6) Projeto de Lei nº 176/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações no anexo único da Lei nº 2.596, de 18 de agosto de 2011 – Relator Régis Athanasio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 220/2015.

www.cmh.sp.gov.br